

# A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Ano . . . . . 84000  
Semestre . . . . . 45500  
Trimestre . . . . . 24500

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

**Manoel José de Oliveira.**

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Annuncios a 40 rs per linha

Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterre. — Quarta-feira 30 de Setembro de 1871.

N. 70.

### Pedido.

Rogamos aos Srs. assignantes deste jornal, que ainda não pagaram suas assignaturas, a terem a bondade de o fazer, visto que está a findar o primeiro anno,

As assignaturas para o segundo anno, que começa em 1.º de Outubro proximo, serão pagas adiantadas.

A redacção é forçada a assim proceder, porque tendo a empresa compromissos á solver, contando com os pagamentos em dia, espera merecer dos Srs. assignantes sua valiosa co-adjuvação.

Ninguém ignora que a despeza com o pessoal e material de um estabelecimento typographico é excessivo, e por consequencia que depende, para manter-se, do concurso de seus amigos.

Portanto, esperamos não appellar em vão para a philantropia de nossos dignos assignantes.

Já publicamos os nomes de nossos correspondentes nas diversas localidades da provincia, os quaes podem receber as assignaturas de fóra da Capital, para o que ficão autorizados.

Da redacção.



### PARTE OFFICIAL.

#### Governo provincial.

Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 1871.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Remettendo o officio em original do capitão commandante da companhia de infantaria ligeira da provincia e ordenando que informe sobre o que pede o referido commandante no dito officio.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia d'infantaria — Respondendo ao officio de s. s. sob numero 33 de 20 do corrente e declarando que nella data foi dispensado das guardas, um subalterno da supra citada companhia attendendo a sobredita companhia encarregada dos archivos da extincta companhia d'invalidos e deposito d'instrucção.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infantaria, afim de informar sobre o conteúdo do referido officio.

Dia 31.

Da presidencia.

Ao sr. commandante do transporte *Inhauma*. — Mandando receber a bordo, com destino á corte, e por conta do ministerio da guerra diversas praças do exercito.

Ao sr. capitão do porto. — Determinando que faça desembarcar de bordo do vapor *Inhauma* oito canhões Withworth de calibre 32 com reparos e armões que vierão da republica do Paraguay.

Ao sr. commandante do transporte *Inhauma*. — Mandando desembarcar de bordo do dito transporte o tenente Francisco Gomes Lagoeiro, e alferes José Joaquim de Sant'Anna ambos do batalhão 18, aqui em guarnição; officiaes esses que já forão requisitados pelo seu respectivo commandante.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia d'infantaria da provincia. — Determinando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que sempre que houver de ser recolhida preza ao xadrez do quartel, qualquer praça da respectiva companhia quer correccionalmente ou por qualquer outro motivo seja acompanhada da nota da culpa, pois assim o exige o serviço.

Ao sr. commandante do batalhão 18 d'infantaria. — Declarando que ordenou-se á companhia d'infantaria que deve remetter a nota da culpa de qualquer praça que for recolhida ao xadrez do respectivo quartel.

Ao mesmo. — Determinando que considere como encostados ao batalhão do commando de s. s. os srs. capitães Bernardino Rodrigues de Mesquita e Frederico Sollon Sampaio Ribeiro, tenente Delfino Albino Gonçalves, alferes Basilio Valor e cabo Lylio Antonio Pinheiro.

Dia 1.º de Junho do corrente.

Ao sr. commandante do transporte *Inhauma*. — Mandando receber a bordo do mesmo, com destino á corte e por conta do ministerio da guerra, o ex-voluntario da patria Leonel Antonio do Carmo.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Transmittindo as contas de medicamentos fornecidos pelo pharmaceutico Estanslau Valerio da Conceição, afim de serem devidamente pagas não havendo inconveniente.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do batalhão 18 d'infantaria. — Solicitando a guia do cadete Francisco dos Santos Bezerra que deve seguir hoje para a corte no transporte *Inhauma*.

Dia 2.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Comunicando que tendo sido por ordem do dia da presidencia n. 36 do 1.º de Maio o extinto commando da fortaleza de Santa Anna, que era exercido pelo tenente d'estado maior de 2.ª classe Alexandre Augusto Ignacio da Silveira, fez elle entrega do que estava a seu cargo ao major encarregado do deposito d'artigos bellicos, no dia 4 do mez, continuando o dito tenente a ficar á disposição da presidencia.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do 18 batalhão de infantaria. — Comunicando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia que tendo o rvm. capellão da enfermaria militar padre José das Dóres Barata, prestado-se a celebrar o Santo Sacrificio

Igreja de S. Francisco, deve o dito batalhão estar presente as 8 horas da manhã dos referidos dias por não poder aquelle capellão esperar para mais tarde pelo seu máo estado de saude.

Dia 3.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Mandando pagar a Laurindo Joaquim Velloso, a quantia proveniente do concerto feito no escaler da fortaleza de Santa Cruz.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria — Enviando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, o officio em original da thesouraria de fazenda do 1.º do corrente sob n. 219 afim de que responda sobre o conteúdo d'elle.

Dia 5.

Ao sr. commandante do 18 batalhão d'infantaria. — Pedindo esclarecimentos sobre a qualidade do dito do soldado da 1.ª companhia do referido batalhão Marcolino Dias Carneiro, que baixou a enfermaria no dia 3 do corrente, por ter sido castigado com 25 pranchadas, como consta da copia do atesta do do sr. cirurgião-mór de brigada encarregado da supra citada enfermaria.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

#### 29ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 16 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 16 de Maio de 1871, reunidos no Paço da Assembléa alguns Srs. Deputados, procedeu-se á chamada e verificou-se estarem presentes os Srs. Neves, Conceição, Zeferino, Pinheiro, Sebastião, Padre Eloy, Dr. Hygino, Marques Guimarães, Dr. Vianna, Oliveira, Dutra e Dr. Galvão, deixando de comparecer com participação os Srs. Rocha, Domingos Custodio e Bessa, e sem ella os Srs. Faria, José Marques, e Drs. Henriques, Coutinho e Lossio — Abre-se a sessão — Lida a acta de hontem, e posta em discussão, o Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, reclama que, constando da acta que elle fallou contra o parecer da commissão de Estatística dado sobre a petição de alguns moradores do Sul da Freguezia do Araranguá, em que pedem a creação de uma nova Freguezia, declara que pronunciou-se somente contra a redacção do mesmo parecer, e requereu que assim se mencionasse na acta; feito o que, foi ella approvada. — Expediente: —

Pelo Sr. 1.º Secretario foi lido o seguinte — Pareceres da commissão de Fazenda e orçamento dados, o 1.º sobre a petição de João Antunes Tio, credor da Fazenda Provincial da quantia de 112:800 rs. em que pede se decrete quantia para seu pagamento, sendo a commissão de parecer que

1871 á 1872; — o segundo dado relativamente á petição dos empregados da Meza de Rendas da Capital em que pedem interpretação á lei do orçamento de 1870 — á 1871, que lhes concede as gratificações, que lhes haviam sido anteriormente tiradas, & sendo a comissão de parecer que sejam taes gratificações abonadas desde o principio do exercício corrente; — o 3.º sobre a petição do Porteiro da Directoria Geral da Fazenda Provincial em que pede que sejam os seus vencimentos igualados aos do Porteiro da Secretaria da Presidencia, sendo de opinião a comissão, que seja o petionario attendido; — 4.º sobre a petição de Americo Ribeiro Gomes e Pedro Paulino dos Santos, em que pedem o pagamento da quantia de 1:982:5040 réis, é a comissão de parecer que sejam os petionarios attendidos; — 5.º sobre a petição do Collector da Cidade de S. José, em que pede augmento de percentagem; — 6.º relativamente ao requerimento do Amanuense da Secretaria da Presidencia, Salomé Francisco da Costa, em que pede augmento de vencimentos, sendo de opinião a comissão q' sejam petionarios attendidos; — 7.º sobre o requerimento de Emilio Caetano Marques Aleixo, e Thomaz Cardozo da Costa, em que pedem interpretação da lei n.º 624 de 22 de Abril ultimo, opinando a comissão que sendo a lei feita para vigorar no exercício de 1870 á 1871, seja ella executada desde o principio de Julho proximo passado; — 8.º relativamente ao requerimento de D. Candida Joaquina Roza dos Passos, e outros pedindo indemnização de terras de sua propriedade na Colonia Angelina, sendo a Comissão de parecer que sejam os petionarios attendidos, e neste sentido apresentou um projecto de lei, que foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos; sendo approvados todos os pareceres da comissão. — Concluido o expediente, e feito o convite do estylo, nada veio á meza, passando-se logo á ordem do dia — Continuação da discussão do parecer da comissão de Estatística, adiado na ultima sessão, com o requerimento apresentado pelo Sr. 1.º Secretario. — O sr. Sebastião, obtendo a palavra, sustenta o parecer, combatendo o requerimento. O sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, sustenta o seu requerimento — O sr. Padre Eloy, obtendo a palavra, combate o requerimento.

O sr. Oliveira pronuncia-se contra o parecer da comissão, e sustenta o requerimento. O sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, pronuncia-se a favor do parecer — Encerrada a discussão e posto a votos, ficou empatado, declarando o Sr. Presidente adiado, na forma do Regimento. — Entra em discussão o parecer da comissão de Camaras municipales, dado relativamente ao requerimento de varios caixeiros da Cidade de S. José, em que pedem que se mande fechar as cazas de negocio daquella cidade, nos domingos. — O sr. Oliveira, com a palavra, pronuncia-se contra, por já se achar na caza o pedido da respectiva Camara, para que se formule uma postura nesse sentido, e conclue o seu discurso, mandando á meza o seguinte requerimento — Requeiro que volte o parecer á comissão, para attender ou desattender a proposta da camara municipal de S. José, de 19 de Maio de 1870, que já existe na comissão, á respeito da materia — S. a R. Oliveira. — Sendo apoiado, e em discussão, o Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, pronuncia-se contra. — O sr. Oliveira, com a palavra, sustenta o seu requerimento, que sendo posto á votos, foi regeitado, sendo approvado o parecer da comissão.

Entra em 1.ª discussão o orçamento provincial. O sr. Padre Eloy, obtendo a palavra, declara que a sua assignatura, como membro da comissão de Fazenda e orçamento, deve ser considerada com restricções, embora não esteja assim especificado por escripto, noutra sessão examinado minuciosamente o

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto á votação, sendo approvado. O Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, leu o seguinte requerimento — Requeiro dispensa de intersticio, para que o projecto n.º 28 entre em 2.ª discussão — S. a R. Vianna. Sendo apoiado e em discussão, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, pronuncia-se contra, por não ser necessario tal requerimento, para que o projecto entre em 2.ª discussão; não havendo mais quem pedisse a palavra, foi posto á votação, sendo approvado. Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 30, que crea uma escola normal na Capital — O sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, faz algumas considerações á favor, — Posto a votos, foi approvado. Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 31, que foi sem debate approvado — 1.ª discussão do projecto n.º 32, e 1.ª do de n.º 33 — sendo ambos approvados sem debates — Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 6 — O sr. Oliveira, obtendo a palavra, pronuncia-se contra.

O sr. Presidente deixando a sua cadeira, que foi pelo Sr. 1.º Secretario occupada, obtendo a palavra, sustenta o seu projecto — Encerrada a discussão e posto á votação, foi regeitado a — Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 18. — O Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, declara que vota contra, porque não é de opinião que se retalhe a verba para obras publicas, da lei do orçamento provincial — O Sr. Oliveira, obtendo a palavra, sustenta o projecto: posto á votação o artigo 1.º, foi approvado, bem como o 2.º e 3.º, e adoptado o projecto em 2.ª, para passar a 3.ª discussão. — Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 23 — O Sr. Padre Eloy, obtendo a palavra, fundamenta e manda á meza a seguinte emenda ao art. 1.º Depois das palavras, Antunes Tio, augmente-se ou com quem melhores vantagens offerecer — S. a R. Eloy: sendo apoiada e em discussão conjuntamente com o projecto, o Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra, combate o projecto.

O Sr. Oliveira, pedindo a palavra, sustenta-o; o Sr. Dr. Galvão, pela 2.ª vez com a palavra, continúa a combater o projecto; o Sr. Padre Eloy, obtendo a palavra, pede a retirada da sua emenda, por ter de pronunciar-se contra o projecto, á vista das razões apresentadas pelo Sr. Dr. Galvão; para cuja retirada, sendo consultada a caza, decidiu affirmativamente sendo retirada a emenda — Posto á votação o art. 1.º do projecto, foi approvado.

Entra em discussão o artigo 2.º — O Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra oppõe-se a elle. O Sr. Oliveira, sustenta-o. — O Sr. Dr. Galvão, com a palavra, pela 2.ª vez combate o artigo, e conclue mandando á meza a seguinte emenda — Elimine-se o artigo 2.º — Galvão: sendo apoiada e posta em discussão, reconheceu o Sr. Presidente estar esgotada a hora determinada para os trabalhos da caza, declarou adiada a discussão, e marcou para ordeia do dia seguinte — 1.ª parte — Materias adiadas. Projectos numeros 22, 15, 26 e 29 2.ª discussão do orçamento provincial. — 2.ª parte — 2.ª discussão do projecto n.º 19 — 3.ª discussão do orçamento municipal — e levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

## A PROVINCIA.

Desterro, 20 de Setembro de 1871.

### Legitima parodia á « Regeneração »

A actual administração da Provincia de Santa Catharina, cumprindo as ordens do governo imperial, vai por diante seu caminho, tendo por estimulo o sustentar a ordem pu-

foi confiado e fuser triumphar a lei, sem prever os incomodos que cauza a opposição com a sua regra de con lucta, sempre seguida.

O Ex. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa é uma autoridade que zela a dignidade de suas funcões publicas com honradez e distincção, e pois *torcendo o rosto e cerrando os ouvidos* ás diatribes com que, por despeito, e no furor da mais recalcitrante impavidez, o mimoseão os estonteados redactores da *Regeneração*, continua com extrema solicitude e delicadeza, de que é dotado, a desprezar essa insidiosa grita que se levanta contra seus actos, os quaes são sempre pautados pelas normas da lei e do dever, do justo e do honesto. Não ha muitos dias que o Exm. Sr. Visconde do Rio Branco, digno Presidente do conselho, declarou no Senado q' o Presidente da provincia de Santa Catharina é um cidadão intelligente e illustrado, digno de consideração e respeito, que não tem nota em sua vida publica, e por isso merecia-lhe inteira confiança.

Isto desapontou os liberaes. S. Ex. fez palpitante justiça ao delega do do Governo e não se enganou, asseverando-o.

O Exm. Sr. Presidente da Provincia é exacto cumpridor das ordens do governo e isso basta para inspirar inteira confiança ao partido conservador, que tem sciencia da sua força, e na situação dominante muito tem contribuido, pela boa indole dos pacificos habitantes da provincia, que o apoia, para a manutenção da ordem publica, a pezar de constantemente provocado pelos adversarios.

D'ahi resulta que o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, como delegado do governo, não ha de trahir sua missão, nobre e elevada, coadjuvando os *liberaes*, e guerreando a legitima e natural candidatura do Exm. Sr. Conselheiro de guerra, Barão da Laguna, Catharinense muito digno de continuar a receber os suffragios de seus conterraneos e amigos, conservador de todos os tempos e benemerito Chefe de Esquadra da Armada Nacional, na qual gosa de subida consideração por seus serviços e virtudes.

O Exm. Sr. Ministro da Fazenda e Presidente do Conselho paz em duvida as inverosimeis accusações de dous Senadores *liberaes*, que, esquecendo, ou ignorando, tudo quanto outro ora praticarão os *liberaes progressistas* desta terra, quizerão alarimar o governo, no intuito de fazerem substituir o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, pelo unico crime de — não proteger os candidatos do partido liberal. —

O digno Presidente do Conselho tinha certeza da falsidade das accusações e não se enganou quando asseverou que S. Ex. responderia convenientemente, pois temos convicção que S. Ex. defenderá seus actos e mostrará a evidencia que o — unico — destacamento mandado para S. Francisco, não teve fim eleitoral, e pelo contrario, foi enviado para garantir a segurança de vida e de propriedade dos pacificos lavradores habitantes da Barra-Velha.

S. Ex. hade provar que não fez uso indebitado da força publica; S. Ex. mostrará que enviando o digno e respeitavel Dr. Chefe de policia a S. Francisco, para syndicar de factos que podião dar em resultado alguma alteração na ordem publica, conferio essa comissão importantissima a uma autoridade imparcial, que pela inteireza de seus actos, elevado caracter, informar-lhe-hia a verdade; em fim, S. Ex. hade mostrar que a Canhoneira *Henrique Dias*, aqui estacionada ás ordens de S. Ex., tem já prestado serviços a naufragos. Portanto cahirão por terra taes accusações, que sendo maquinadas por pessoa suspeita e interessada no pleito eleitoral, tem lançado mão de todos os meios, ainda os mais ignobes, para procurar tirar resultado ao fim almejado.

Esse interessado, que sempre *brilha* pelo manejo da intriga, da infamia e da calunnia, não podia deixar de procural as neste tempo

em que, segundo as suas phrases, *suspendem-se todas as garantias da honra e da probidade!*

Assim é que, levantando-se um obstaculo sério á suas pretensões indebitas, ahí lança a bomba devastadora, que não pôde ir ferir a pessoa sobre quem ella não chega.

Embora gritem os liberaes e queirão a fortiori enxergar nos actos do Exm. Sr. Presidente da provincia influencia indebita na eleição senatorial, ahí estão os factos para os desmentir.

Pois que! se S. Ex. impozesse, toleraria que o chefe do partido da opposição liberal, que ostensivamente guerrea o governo, fosse o Administrador Geral do Correio, empregado de confiança? Toleraria que o Procurador Fiscal da Thezouraria fesse, segundo se diz, um dos escriptores do jornal da opposição, que se tenha empregado em excursões eleitoraes, como ainda a bem poucos dias o fizera na Freguezia da Lagôa, e que, como nos affianço, está se aprromptando para seguir e ir caballar no Rio-Vermelho? Deixaria que chefes das Repartições e outros empregados provinciaes, de sua livre nomeação e demissão, fizessem, como fazem, opposição até a propria administração, ministrando dados aos seus correligionarios para formularem accusações sem proveito?

Tudo isto prova contra a asserção da *Regeneração*, a qual, confessando tacitamente a fraqueza do partido liberal, procura um meio de coonestar a derrota que o aguarda.

Essa derrota he conhecidissima, porque os liberaes não tem elementos na actualidade para fazerem eleições e vencerem-nas. O povo ainda lembra-se das perseguições que moverão aos habitantes da provincia, no tempo de seu dominio durante a guerra do Paraguay; e sabe que o partido conservador tem sempre sido o salvaguarda da Constituição, o amante da monarchia constitucional representativa, o pacificador das revoluções do Rio-Grande, S. Paulo, Minas, Pernambuco e do Maranhão, movidas pelos liberaes, e, finalmente, que é o garantidor da ordem e tranquillidade publica.

Nestas condições, o partido liberal, sem estar na governança, sem poder pôr em acção suas costumadas violencias, não pleiteará com vantagem uma eleição na provincia.

Por consequência, não invente a redacção da *Regeneração* que o Exm. Sr. Presidente da Provincia illude as ordens do governo e suffoca as legitimas aspirações por uma outra, bastarda, sem raizes na provincia; porque, cumpre dizel-o, essa candidatura a que a opposição allude, tem raizes profundas, plantadas pelos partidos *Botica e Progressista*, desde 1856, sustentadas depois pelo partido *Conservador* e, finalmente, é legitimamente adoptada pela maioria do povo catharinense, que, a despeito da má vontade da opposição liberal, se tem manifestado por ella, sustentando-a e defendendo-a com todo o vigor e profundas convicções de homens livres, que se não abastardão á imposições.

Não falte a *Regeneração* á verdade. As circulares do Exm. Sr. Conselheiro de Guerra, Barão da Laguna, tem sido distribuidas na provincia pelo chefe do partido conservador e Presidente do Directorio do Gremio, e não officialmente, sendo enviadas ás diversas localidades a amigos prestimozos que se encarregarão de as distribuir.

A imparcialidade, a rectidão, e a justiça são o apanagio da administração do Exm. Sr. Presidente da Provincia, e têm sido observadas com tanto escrupulo, que ahí estão até os funcionarios publicos pertencentes a opposição, que percebem vantagens dos cofres publicos, usufruindo-as.

Isto é bastante para mostrar que a opposição clama, sem a menor razão de ser o seu procedimento.

No nosso entender a redacção da *Regeneração* está, cada vez mais, aggravando sua situação, falsa e anomala.

O futuro mostrará.

Bate á porta o dia designado para a eleição.

Os cidadãos qualificados votantes concorrerão ás urnas, e então conhecerão os liberaes que fundavão-se em falsas apparencias com a frenetica disposição de fardar o Sr. Silveira de Souza a Senador do Imperio.

A opposição grita, porque tem profunda consciencia de que não pôde vencer, apesar de haver procurado abalar a independencia das classes e as convicções do povo, o qual conhecendo a sereia, despreza-lhe o canto sonoro, que emprega para enganar os incautos. Voltaremos ao assumpto.

## NOTICIARIO.

Por acto da presidencia da Provincia de 16 do corrente mez, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi exonerado do cargo de delegado de policia de Itajahy, a seu pedido, o Dr. Martinho Domiense Pinto Braga e nomeado para substitui-lo o cidadão Mariano José Furtado.

Entrou do Sul no dia 16 o paquete *Camões*.

Constava em Montevideo segundo refere um passageiro, que uma força Boliviana de 6,000 homens tinha marchado para invadir a provincia de Matto-Grosso, e que por essa causa tinham seguido de Corumbá para cima os Monitores de Guerra, assim como marcharão dous batalhões de 1.ª linha, dos que se achavão em Assumpção.

A ser isto verdade crêmos inevitavel uma guerra entre a Bolivia e o Brazil. Será alguma paraguayada? Parece que sim.

A honra e a dignidade do imperio hão de ser desafrentadas por se os filios.

Do patriotismo dos Brasileiros o esperamos.

O Transporte *Inhaúma* arribou por causa do muito mar e vento sueste, e seguiu viagem no dia 15 a uma hora da tarde. Não houve novidade de abordo. Deve a esta hora achar-se no Rio de Janeiro.

### VISITA AS OBRAS DO QUARTEL.

O Exm. Sr. Presidente da Provincia visitou e examinou as obras do Quartel do Campo do Manejo, que estão-se effectuando pela commissão, compostas dos Srs. Tenente José Cardozo da Costa, Luiz Carlos de Saldanha e Souza, e Antonio Luiz do Livramento. Consta-nos que S. Ex. voltou satisfeito do zelo com que a Commissão tem procedido, achando as obras adiantadas, com a precisa solidez, e feita com a mais reconhecida economia.

De nossa parte felicitamos a referida commissão por tal motivo.

Em sessão de 9 do corrente mez o supremo tribunal de justiça julgou improcedente a que dada por João do Prado Faria contra o m. Sr. presidente da provincia e condemnou o queixoso nas custas.

Em hontem, procedente da Côte, o paquete *Calderon*.

No vapor veio o Exm. Sr. deputado por provincia Dr. Manoel do Nascimento da Iseca Galvão, a quem felicitamos por regresso, louvando a coadjuvação que pôu ao gabinete, como eleito do povo catinense.

No ximo n. transcreveremos um importante discurso de S. Ex., quando fundamentou o requerimento que já publicamos.

Nagou na praia da Picheira, com o furiozito Nordeste de ante hontem, o *Hiate Ur*, escapando milagrosamente a tripulação qual foi conduzida pela Canhoneira

*Henrique Dias*, enviada em soccorro dos naufragos. Perdeo-se tambem o carregamento de milho que conduzia da Laguna.

Foi nomeado o Padre Braz Grassano para parochiar as Freguezias de Coritibanos e Campos Novos da comarca de Lages.

Foi transferido para a 2.ª classe do Exercito o Capitão do 18.º Batalhão, João Machado de Souza; e promovidos a Capitães os Tenentes Polycarpo Jorge de Campos, José Machado de Souza, Boaventura Leitão de Almeida, João Luiz da Silveira, Anacleto Francisco dos Reis, e outros officiaes, naturaes desta Provincia.

O Exm. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Districto concedeu nova Provisão, por tres annos, ao Advogado Manoel José de Oliveira.

## TRANSCRIPÇÃO.

### DISCURSO

PROFERIDO

NA SESSÃO DA CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

em 13 de Julho de 1871

POR

#### S. EX. O SR. MINISTRO D'AGRICULTURA.

Não possuo as leis de todas as provincias do Imperio; mas eis aqui uma demonstração de que o effeito numero de 15 provincias, quasi totalidade dellas, votarão o anno passado a importancia de 12:000\$ para realizarem-se manumissões. (\*) Apenas cinco provincias não estão incluí-

(\*) Amazonas.—A lei n. 200 de 5 de Maio de 1870, § 11 do art. 11 dispõe o seguinte: «Para a emancipação do elemento servil, tendo preferencia ás mulheres de 12 a 30 annos de idade, que serão sorteadas conforme o presidente da provincia estabelecer, ou independentemente de sorteo, como fór mais conveniente, 12:000\$000.

Pará.—A lei n. 553 de 25 de Setembro de 1868 autorisa a presidencia a despendar até a quantia de 20:000\$ em festas de regozijo publico e actos de beneficencia, quando receber a noticia da conclusão a guerra considerando actos de beneficencia a manumissão de algumas crianças escravas de sexo feminino.

Maranhão.—Por portaria de 26 de Julho de 1869 foram pela presidencia approvados os estatutos da sociedade beneficente manumissora *Vinte e oito Julho*.

Piahy.—A lei n. 657 de 4 de Dezembro de 1869 altera a resolução de 18 de Agosto de 1866 relativa á alfórria de escravinhos.

A lei n. 681 de 30 de Dezembro de 1869 autorisa o pagamento de dizimes mieiuços relativos aos individuos que não possuem braços.

A lei n. 711 de 30 de Agosto de 1869 no § 99 do art. 1, votou 5:000\$ para a alfórria de escravinhos.

A lei n. 717 de 2 de Setembro de 1869 votou igual quantia para escravinhos.

Na proposta de 1871 a alfórria de escravos de 10:000\$ para a alfórria de escravos de 1868, art. 1.º, autorisa a despenda de 45:000\$ com a emancipação de 100 escravos que forem nascendo, os quaes serão libertados na pia a 150\$, cada um.

Idem, idem, pela lei n. 1,302 de Novembro de 1869.

A de n. 1,334 de 2 de Outubro de 1870 mandou vigorar a de n. 1,264 de 28 de Dezembro de 1868 com algumas alterações.

A de 1,363 de 12 de Novembro de 1870 consignou a mesma quantia.

Rio-Grande do Norte.—A lei n. 617 de 3 de Junho de 1870, art. 14, autorisa o presidente a despendar por conta das verbas do orçamento em que verificar sobra, mais a quantia de 5.000\$ com a manumissão de escravos, devendo para esse fim nomear commissões nos diversos pontos da provincia.

Parahyba do Norte.—A lei n. 341 de 10 de Dezembro de 1868 autorisa a empregar annualmente na libertação de crianças do sexo femenino a quantia de 5:000\$000.

A lei n. 341 de 3 de Dezembro de 1869 autorisa o presidente a despendar a quantia de 25:000\$ com a libertação de crianças do sexo femenino, residentes na provincia.

A lei n. 371 de 23 de Abril de 1870 autorisa a presidencia a despendar a quantia de 12:000\$ com a alfórria de escravos da maneira que entender mais conveniente,

das, a saber: a de Matto-Grosso, Rio-Grande do Sul, Espirito-Santo, Amazonas até Santa Catharina, desde a Bahia até Goyaz, em suas leis annuaes de 1868 em diante tem votado diversas consignações com o fim especial de promover-se a manumissão de escravos.

O SR. JOÃO MENDES:— A de S. Paulo votou 8:900\$000.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Ignorava isto, mas folgo de emprender a illustre provincia de S. Paulo entre as outras suas irmãs.

O SR. CRUZ MACHADO:— Nós tambem votámos; mas isso não vem ao caso.

O SR. FONTES:— So o governo quer esses meios, eu voto por elles.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— O que o governo deseja é que acompanhemos o espirito publico das provincias, dando solução a uma questão que as preoccupa.

Sr. presidente, não foi sem proposito muito deliberado que fiz a leitura dos trechos de diversos relatorios dos presidentes de provincias, e especialmente referi-me ao procedimento das assembleas provinciais, legitimas e autorizadas representantes das mesmas provincias, embora tomasse tempo e cansasse a paciencia da camara. (Muitos não apoiados.)

Tive por fim contestar a proposição que hontem mais de uma vez se repetio nesta casa, de que os ministros, em vez de o serem da opinião publica, são unicamente ministros da coroa. Pois quando no Imperio inteiro, todos á porfia entram no pleiteo honroso, humanitario e santo da emancipação servil, poder-se-ha dizer que a opinião publica não lhe é favoravel e que o governo, cedendo a ella, obedece a influencia estranha?

O SR. FONTES:— Obedece á influencia de presidentes de provincia.

VOZES:— Essa não é má!

O SR. BENJAMIM:— É a opinião de todo o Imperio. (Ha outros ápartes.)

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— O anno passado o nobre deputado pela provincia de Minas pensava como pensa o governo, porque julgava opportuna a occasião para tratar-se de resolver o melindroso problema do estado servil, para o qual reclama poderes do Estado a preciosa atten-

ção que encobria, o producto do trabalho escravo!

«Deverá ainda ser adiada indefinidamente? Poderá ser-o? Ou convém resolvê-la e quando? Por que modo?»

«De paizes christãos ella (a escravidão) se conserva apenas em Cuba e Brazil! Mas a Hespanha prepara-se para aboli-la naquella sua possessão.

«Deverá o Brazil ser o unico que permita em mante-la? Poderá mesmo fazê-lo?»

«As idéas no proprio paiz vão-se pronunciando francamente pela conveniencia e até necessidade da extincção da escravidão, já não somente como principio humanitario, porém de mais elevada utilidade publica e particular. Isto se não põe mais em duvida, nem mesmo se discute. Ha para bem dizer quasi unanimidade neste ponto. Nem ha partidos (aboliconista e não aboliconista) como na America do Norte, nem os partidos politicos divergem a esse respeito. As divergencias versão unicamente quanto á opportuidade e modo.

«Já não nos é dado, pois resistir á torrente das idéas do seculo; somos e seremos por ella arrastados.

«A opposição seria impotente, qual a do homem contra a impetuosidade do Niágara ou do Paulo Affonso.

«Preferível é cedermos emquanto nos é dado podermos deliberar e resolver o que parecer melhor para chegarmos áquelle grande fim. Se ainda persistimos com a nossa proverbial indifferença e addiamento, e nada fazemos, não longe estará o dia, em que sejamos a isto forçados; e então talvez sem livre arbitrio, sem tempo de reflexão e escolha. A tempestade disposta no horizonte; breve pôde desfechar sobre nós. Cumpra e urge prepararmos-nos para recebê-la, evitando o naufragio.—Coragem, perseverança e prudencia nos levarão á salvamento.

(Continua.)

A PEDIDO.

Sr. Redactor, susten-  
do com \_\_\_\_\_  
jecto; \_\_\_\_\_  
ctor.

A reunião do partido liberal, an, peden-  
da para Domingo passado, as dez horas pronu-  
nhá, não comparecerão mais do queis razi-  
do muito, 40 pessoas, e por isso não ara ei-  
tuou, a pezar de estar o dia magnifi deci-  
falta de gente!!!

E ainda não querem crer os taes aucto-  
cos que o povo catharinense não aco-  
desmandos? — O manti-  
mpanha

Ainda não acreditarão que o povose a e-  
rinense é essencialmente amigo do go Dr. (o catha-  
concorre com o seu contingente para omha-  
tencção da politica dominante? a seg-  
Se o ignorão é um facto bem posit 2.º

acaba de succeder. iscus-  
ivo o que

Em nossa humilde opinião, o partigota  
faz mal em querer pleitear uma eleição da  
a qual não dispõe de elemento, e marcou  
putrir e esperaria a chegada de triumpho. 22

O governo não interveim na eleição pr-  
tando dominando o partido conser, p, mas es-  
beta certo que ninguem desconhecant, vador, é  
encontro á opinião da maioria do p, que ir de  
crificar-se a grande ideia de gover aiz, é sa-  
tendo a monarchia constitucional r nar man-  
tiva, o Pacto fundamental do estado e representan-  
rar estorvos á estabilidade e engrar e precau-  
to! dopaiz. ndecimen-

Estamos certos de que os Cathari-  
de compenetrar-se de que lhes fall-  
guagem da verdade nestas poucas li-  
que temos certeza do quanto se ex-  
manutenção da paz e felicidade pa; 71  
blica.

E ainda mais, sendo os candida-  
tido Conservador, segundo se di-  
Srs Barão da Laguna, Coronel J. Luz, os Exms.  
vier Neves e Dr. Francisco Carlos Joaquim Xa-  
dos os nossos patricios e amigos vinda Luz, to-  
que todos concorrão para um fim lens, é de crer  
qual o de apresental-os na lista cat tão justo,  
senador. ordriplice para

Rogo, Sr. Redactor, a publicação destas li-  
nhas escriptas por

Um filho da provincia.

Eleição Senatorial.

Está marcado o dia 22 de Outubro futuro  
para a eleição de eleitores especiaes, que a  
26 de Novembro hão de votar em lista tri-  
plice.

Como brasileiro, como catharinense, apre-  
sento á consideração do partido conservador  
na provincia trez nomes, que, em meu con-  
ceito, honrarão a aquelles que n'elles vota-  
rem.

São os Illms. e Exms. Srs : 1.º Con-  
selleiro de Guerra, Barão da Laguna, Chefe  
de Esquadra da Armada Nacional, residente  
no Rio de Janeiro, onde serve de inspector  
do arsenal de marinha da Córte.

2.º Dr. Francisco Carlos da Luz, Lente  
Cathedratico da escola militar da Córte, nel-  
la residente.

3.º Coronel Joaquim Xavier Neves,  
commandante superior da guarda nacional  
da capital, fazendeiro, residente em S. José.

Espero que o illustrado directorio do parti-  
do tome esta lembrança em consideração,  
porque é a escolha que não encontra tropeços  
na provincia.

Um Conservador.

ANNUNCIOS.

THEATRO.

Associação Bohemia Dramatica Pau-  
listana.

DIRIGIDA PELO ACTOR GONCALVES,

Domingo 21 de Setembro de 1871

Primeira representação do drama em 2 actos :

AMOR E HONRA

Segue-se pelo actor Domingos a scena comica

Meu iô iô você me mata

Terminará o spectaculo com a linda e chistosa  
comedia em 1 acto, ornada de musica intitulada

OLHO VIVO

Companhia de seguros contra as pe-  
neiras nos olhos.

Preços : os do costume.

Principia as 8 e meia.

O secretario

J. A. Coutinho.

Vende-se

tres moradas de casas, sendo 2 na rua do Briga-  
deiro Bittencurt num'ros 28 e 30, e uma na rua da  
Carioca n.º 8; para informações dirija-se a João  
Ribeiro Marques, na typographia deste Jornal.

Typo do Jornal a «Provincia.»  
Largo do Palacio, n. 24.

Então, como agora o governo, entendia elle,  
que já não era possível adormecer a opinião que  
accordara vigorosa e cheia de força impulsora, e  
entrelantando agora nos dirige aquella censura.

Ouçamos com que profundissima convicção  
pensava outr'ora S. Ex.: «De 1823 até agora, fisto  
é ha perto de meio seculo, nada em forma geral se  
tem feito de positivo a tal respeito; adiada sempre  
e indefinidamente a questão ou a solução a pre-  
texto da inoportuidade, perigo da ordem pu-  
blica, da paz das familias, da ordem economi-  
ca e da fortuna publica e privada!

«Dormio-se assim o somno, da indifferença so-  
bre o vultão, sobre o abismo! De temor de en-  
caulo, embriagava-se com as insidiosas flobes

Pe. ambuco.—As leis n. 885 e 891 de 23 a 26 d  
Junho de 1869 autorisão a despende annualmente a  
quantia de 20:000\$ com a libertação do maior numero  
possivel de crianças do sexo feminino.

Idem, em na lei n. 963 de 25 de Julho de 1870—  
Alagoas.—A lei n. 517 de 30 de Abril de 1870 auto-  
risa o presidente da provincia a despende annual-  
mente até a quantia de 12:000\$ para libertar crianças  
do sexo femi.

Sergipe.—A lei n. 870 de 2 de Maio de 1870 destina  
a quantia de 6:000\$ para a libertação de escravos da  
provincia.

Bahia.—A lei 998 de 24 de Outubro de 1867 au-  
torisa o governo a sentar do imposto provincia da de  
3 por cento a todo o enho de assucar, quo, separando  
completamente a cultura da canna de assucar de seu  
fabrico, estabelecer o trabalho livre.

A lei n. 1,131 de 17 de Junho de 1870, art. 14, au-  
torisou a despende o que fór estritamente necessario  
para obter a mais perfeita estatistica dos escravos exis-  
tentes na provincia.

Paraná.—A lei n. 232 de 13 de Abril de 1870 consi-  
gna no § 11 a quantia de 10:000\$ para auxilio a ma-  
numissão.

Santa Catharina.—A lei n. 627 de 11 de Junho de  
1869, art. 5.º, determina que os valores arrecadados  
pelo § 11 da receita (imposto de 120\$ sobre escravos  
que sahiem da provincia) serão exclusivamente ap-  
licados a alforria dos escravos, conforme o regula-  
mento que será expedido segundo as bases estabeleci-  
das na mesma lei.

As leis ns. 184 de 19 de Maio e 627 de 14 Junho de  
1869 consi-guarão 10:000\$ para a emancipação do ele-  
mento servil, preferindo-se os menores.

Minas Geraes.—A lei n. 1,615 de 28 de Outubro de  
1869 autorisou a presidencia a despende 30:000\$ com  
a libertação de escravos de 8 a 9 annos, designados á  
sorte.

Goyaz.—A lei n. 461 de 30 de Setembro de 1870,  
art. 31 dispõe que a importancia dos vencimentos de  
tres empregos supprimidos fosse applicada a manumis-  
são de escravos de 10 a 14 annos.